

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº de 2015

(Do Senhor Professor Victório Galli e outros)

Altera dispositivo do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988, para autorizar os jovens com idade superior a 16 anos assinar suas carteiras de trabalho não mais como aprendiz.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Art 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º.....

Inciso XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos, assegurado aos menores de 18 e mais de 16 anos o direito de Assinar Carteira de Trabalho definitiva, e na condição de aprendiz os jovens com mais de 14 e menos de 16 anos (NR).

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Hoje vivemos outra realidade diferente que a da Emenda Constitucional nº 20 de 1998. Podemos verificar que os jovens de 16 anos nos dias atuais, já assumem responsabilidades cada vez mais respeitadas no campo do conhecimento científico, na vida política com direito ao voto, na família e na sociedade como um todo. Precisamos de políticas públicas para enobrecer os jovens, que querem ocupar seus espaços, construir caminhos e desenvolver seus conhecimentos.

Tudo leva para esse parâmetro de idade na sociedade atual. Se Por um lado estamos votando para diminuir a maioria penal, devemos pensar também, em baixar a idade de 18 para 16 anos para essas pessoas ingressarem mais cedo no trabalho com todos os seus direitos que um trabalhador com mais de 18 anos tem.

Os jovens de hoje, entram nas faculdades mais cedo, conseguem passar em concursos públicos com idade inferior a 18 anos, desenvolvem trabalhos técnicos acadêmicos voltados às pesquisas, em fim, gozam de um conhecimento espetacular, capaz de gerar riquezas em diversas áreas do nosso país.

O tema é bastante salutar no Brasil de hoje e que queremos ver amanhã. A mudança é essencial, o jovem é especial, e o Brasil tão grande para avançarmos nas mudanças que podemos começar por essa simples mudança na Constituição Federal de 1988.

Sala das Sessões, Abril de 2015.

Deputado Professor Victório Galli

PSC-MT

